DECRETO Nº 2.165 DE 13 DE MARÇO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 / DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le - gais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de 1.984, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gab. Prefe. e Dependencias
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente....Cr$-10.000.000,
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....Cr$-15.000.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de março de 1985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto 2.165/85

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário